



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

DECRETO N.º 043/2023,

CORUMBAÍBA/GO, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo âmbito do Poder Legislativo do Município de Corumbáiba”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei, pelo presente, e,

Considerando a grave crise financeira que afeta os municípios brasileiros, e a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais;

Considerando, a adesão do Município de Corumbáiba, via Decreto Municipal n.º 1.002/2023, determinando o fechamento das repartições públicas Municipais no dia 13/09/2023, visando chamar à atenção da sociedade e do próprio Governo, para a gravidade da situação financeira dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Corumbáiba, no dia 13 de setembro de 2023, quarta-feira.

Art. 2º. No caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, aos 12 de setembro de 2023.

Nalva Lúcia de Oliveira
Chefe do Poder Legislativo Municipal